LEI MUNICIPAL Nº 2959 DE 19 DE ABRIL DE 2011.

REAJUSTA AS TABELAS DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JERÔNIMO, PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2823/09.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reajustadas as tabelas de pagamento dos cargos do Magistério Municipal previstos no art. 39 da Lei Municipal nº 2823 de 30 de dezembro de 2009, concedendo-se um índice de aumento de seis vírgula zero um por cento (6,01%) a partir de 1°/03/2011, ficando as mesmas assim constituídas:

VALORES REFERENTES AO MÊS DE MARÇO – 6,01% - 01.03.2011

I - Cargos efetivos:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor	25 horas semanais	733,92
Supervisor Educacional	40 horas semanais	1773,61
Orientador educacional	40 horas semanais	1773,61

II - Cargos efetivos de professor, enquadrados nos Níveis especiais em extinção, criados na forma do art. 49 das Disposições Finais Transitórias

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Normal de nível médio	25 horas semanais	667,21

III - Cargos Funções Gratificadas

DENOMINAÇÃO		VALOR
Diretor de Escola	FG1	263,71
	FG2	398,97
	FG3	603,61
Vice-Diretor de escola	FG1	263,71

Lei Municipal nº 2858 de 27-04-2010

Art. 2º

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor	20 horas semanais	512,19

Art. 11
I – Cargos

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Professor	512,19

II – Cargos Funções Gratificadas

DENOMINAÇÃO		VALOR
Diretor de Escola	FG1	263,71
	FG2	398,97
	FG3	603,61
Vice-Diretor de escola	FG1	263,71

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.03.2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.